



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.441, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº072/2008, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

DÁ DENOMINAÇÃO DE PONTE JOSÉ GOUVEIA RIBEIRO.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Ponte José Gouveia Ribeiro a ponte municipal que tem início no Km 4,5 da BR 354 – rodovia esta que liga Lavras a Ribeirão Vermelho – que dá acesso à Fazenda Senhor Jesus.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de dezembro de 2.008.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

